



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.434/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Vereador Valdeci Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência da Câmara **PROMULGA a Lei Municipal 1.434/2024**, que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, MINAS GERAIS